

84



PROCESSO INTERNO  
Nº 0173 / 2004

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 19/05/2004

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2004

Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí.

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

## AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004

**“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.**

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 06/11/04  
*[Assinatura]*  
Presidente

**Artigo 1º.** Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 284.** *As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.*

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 1º.** *Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.*

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 2º.** *Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.*

...../

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*  
Salmo de David 24.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....  
**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.



*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."  
Salmo de David 24.1*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004

**“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.**

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 26/10/04

*[Assinatura]*  
Presidente

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º.** Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 284.** *As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.*

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 1º.** *Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.*

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 2º.** *Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.*

...../  
“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”  
Salmo de David 24.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....  
**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.



*Ivan Viana de Oliveira*  
**IVAN VIANA DE OLIVEIRA**

1º Signatário

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*  
*Salmo de David 24.1*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004

**“Altera o artigo 284 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.**

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Plenário a seguinte:

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 06/10/04

**RESOLUÇÃO**

Presidente

**Artigo 1º.** Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí:

O Artigo 284, caput, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 284.** *As Moções de Aplauso serão entregues no decorrer do ano em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, assim que for feita a comunicação aos contemplados.*

O parágrafo 1º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 1º.** *Nas reuniões ordinárias, após o expediente serão chamadas as pessoas ou entidades para a homenagem, sendo facultado a um representante indicado por cada bancada partidária falar por até cinco minutos, bem como o vereador que propôs a Moção.*

O parágrafo 2º do Artigo 284, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 2º.** *Fica vedada a entrega de qualquer outra espécie de honraria durante a reunião na qual serão entregues Moções de Aplauso.*

.....  
“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”  
Salmo de David 24.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....  
**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

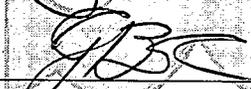
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de Maio de 2004.



**IVAN VIANA DE OLIVEIRA**

1º Signatário



*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*  
*Salmo de David 24.1*

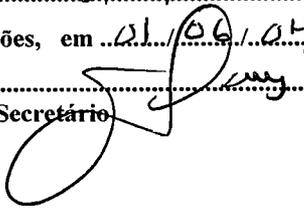
**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....015/04.....

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....  
Secretário



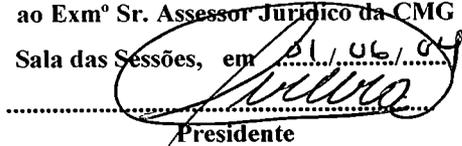
**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....  
Presidente



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2004**

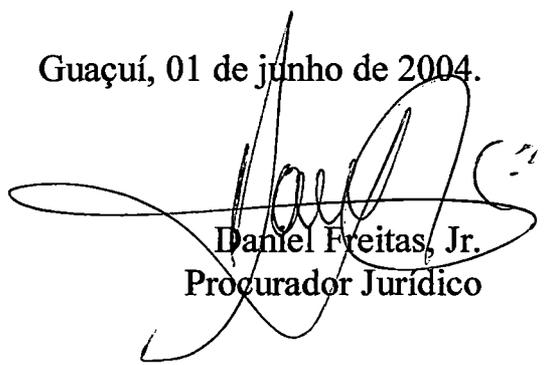
**ALTERA O ARTIGO 284 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Autoria: Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros**

Pelo presente Projeto de Resolução os Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros submetem ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, a alteração do art. 284 parágrafos do Regimento Interno.

Trata-se alterações que afetam tão somente aos procedimentos da Casa, portanto *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e está dentro dos preceitos do RI desta Casa, merecendo, assim, a sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 01 de junho de 2004.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 015/04 .....

Sala das Sessões, em ..... 01/06/04 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 01/06/04 .....

.....  
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2004**

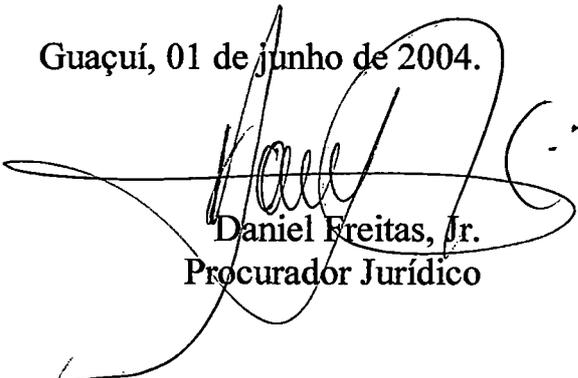
**ALTERA O ARTIGO 284 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Autoria: Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros

Pelo presente Projeto de Resolução os Vereadores Ivan Viana de Oliveira e outros submetem ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, a alteração do art. 284 parágrafos do Regimento Interno.

Trata-se alterações que afetam tão somente aos procedimentos da Casa, portanto *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e está dentro dos preceitos do RI desta Casa, merecendo, assim, a sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 01 de junho de 2004.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

### AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 015/04 .....

Sala das Sessões, em ..... 18.08.04 .....

.....  
Secretário

### REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 18.08.04 .....

.....  
Presidente

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004- “ Altera o Artigo 284 e Parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí ”.**

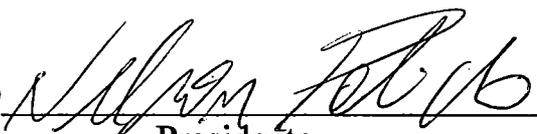
Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto de Resolução, através desta Casa de Leis e, também de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

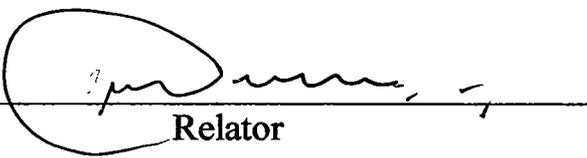
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2004.

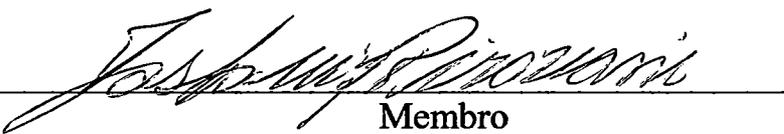
NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

  
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

  
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 015/04 .....

Sala das Sessões, em ..... 18/08/04 .....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 18/08/04 .....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2004- “ Altera o Artigo 284 e Parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí ”.**

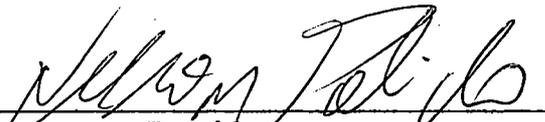
Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto de Resolução, através desta Casa de Leis e, também de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2004.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

  
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

  
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

  
Membro